

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Maio

Nº XIX

DECRETO nº. 014 /2013

Taperoá - PB, 02 de maio de 2013

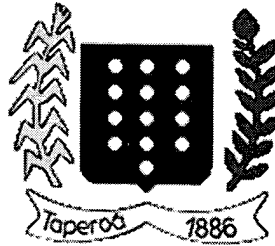
*Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em abril de 2013, e para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - IPMT, alterando as alíquotas do Ente e o custo suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e considerando, que, foi elaborado um novo cálculo atuarial, onde alterou-se as alíquotas, e autorizado pela Lei Municipal 21/2010, de 01 de julho de 2010, art. 3º.

**DECRETA:**

Art. 1º. Que fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em abril de 2013, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - IPMT**, alterando as alíquotas, conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal				Custo Especial
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	
2013	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	4,50%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	6,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	7,50%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	9,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	10,50%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	12,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	13,50%
2020 à 2045	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	24,11%



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"*

---

Ano: 2013

Mês: Maio

Nº XIX

---

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.

  
Jurandi Gouveia Farias  
Prefeito Constitucional